



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Procuradoria Geral do Estado*

**PORTARIA Nº 01/2015**

**O PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006;

**CONSIDERANDO** a vacância do cargo de Procurador-Geral Adjunto de Consultoria Administrativa e Contencioso Geral;

**CONSIDERANDO** a grande quantidade de mandados judiciais recebidos diariamente pela Procuradoria-Geral do Estado;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 8º, incisos III e IV, da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006, alterados pela Lei Complementar nº 134, de 7 de abril de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica delegada aos Procuradores do Estado UBIRATAN FERREIRA DE ANDRADE, PEDRO LUCAS DE AMORIM LOMÔNACO, PAULO HIRAM STUDART GURGEL MENDES, ANA LUÍSA SAMPAIO SIQUEIRA e RENATO VILARDO DE MELO CRUZ a atribuição de receber as citações e intimações relativas a quaisquer ações ajuizadas contra o Estado ou em que este seja parte interessada.

**Art. 2º** A delegação de que trata o art. 1º não subtrai dos Procuradores-Gerais Adjuntos e do Procurador-Geral do Estado a mesma competência e tem validade somente até o dia 31 de março de 2015.

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2015.

  
**JUVÊNCIO VASCONCELOS VIANA**  
**PROCURADOR GERAL DO ESTADO**